



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe, (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 003/21 – Dispensa de Licitação nº 003/21, o Presidente da Câmara Municipal reconheceu a Dispensa, tendo em vista o que consta do presente processo a necessidade de Contratação de empresa jornalística no Jornal Bom Dia” (Gráfica e Editora Bota Amarela) para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe em jornal de circulação diária, sem limitações de espaço e quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

DO CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob CNPJ nº 92 390 525 /0001 - 07, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 97, na cidade de Erechim RS.

DO VALOR:

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** mensais.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato terá de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2021

Processo nº 003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021. Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cotegipe – RS.

DO CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob CNPJ nº 92 390 525 /0001 - 07, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 97, na cidade de Erechim RS.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe em jornal de circulação diária, sem limitações de espaço e quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

DO VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00 Recurso 1

PAGAMENTO: O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Barão de Cotegipe 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS